

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº: 236951

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência o processo de licitação, de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, TIPO LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, DESTINADOS À ATIVIDADE DE SAÚDE BUCAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS FIXAS E MÓVEIS DO SESC/PE**, conforme especificações técnicas e quantitativos dos produtos, constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2 – O prazo de validade desse REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantenham vantajosos.

1.3 – Durante o prazo de validade da ata, o Sesc/DR-PE não está obrigado a realizar o objeto deste Termo de Referência, podendo inclusive realizar contratações com terceiros, sempre que esse procedimento se mostre mais vantajoso para a Entidade.

2 – JUSTIFICATIVA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A aquisição dos produtos especificados neste Termo de Referência de Registro de Preço, é necessária para garantir a assistência odontológica dos pacientes atendidos no Consultório Odontológico do Sesc Casa Amarela, Clínica Odontológica do Sesc Santa Rita e Unidades Móveis OdontoSesc tipo carreta e van, a fim de oferecer um tratamento de excelência para os clientes, refletindo também no trabalho e produtividade dos profissionais. A atividade de Saúde Bucal do Sesc PE desenvolve ações na área preventiva e curativa, contribuindo para a promoção da qualidade de vida dos trabalhadores do comércio, seus dependentes e população em geral.

2.2. Os itens neste Termo de Referência estão descritos e especificados conforme tabela abaixo de itens, Planilha de Quantitativos dos Itens e Especificação Técnica dos Produtos, constante no item 03, descrevendo técnicas de cada material, objetivando atender as necessidades e especificidades da Atividade de Saúde bucal do Sesc/DR-PE.

2.3. Considerando a diversidade de produtos odontológicos ofertados nos mercado, os materiais especificados no Item 03 deste Termo de Referência (PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS ITENS E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS) estarão sujeitos a análise técnica da equipe de Saúde Bucal do Sesc/DR-PE, sendo solicitado catálogos técnicos dos produtos ofertados e/ou amostras, conforme for o caso.

2.3.1. Quando necessário, a análise da amostra faz-se necessário visando a manutenção da qualidade do serviço odontológico do Sesc Pernambuco, garantindo a proteção dos profissionais e da clientela, e com a ciência de que a não realização dos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

testes laboratoriais e clínicos, podem trazer riscos à saúde e prejuízo na execução dos serviços prestados pelas clínicas odontológicas, interferindo na qualidade e influenciando no descumprimento das condutas de biossegurança.

3 – PLANILHA DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA |
|------|---|---------|---------------------------|
| 01 | <p>LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO - TAMANHO G (MXM ES1805000000185)</p> <p>LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL E USO ÚNICO, PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRO. POSSUIR REGISTRO DA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)</p> <p>VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES. MARCA DE REFERÊNCIA: (DESCARPACK), (MEDIX), EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p> | CX | 35 |
| 02 | <p>LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO - TAMANHO M (MXM ES1805000000186)</p> <p>LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL E USO ÚNICO, PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRO. POSSUIR REGISTRO DA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)</p> <p>VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES. MARCA DE REFERÊNCIA: (DESCARPACK), (MEDIX), EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p> | CX | 240 |
| 03 | <p>LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO - TAMANHO P (MXM ES1805000000187)</p> <p>LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL E USO ÚNICO, PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRO. POSSUIR REGISTRO DA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)</p> <p>VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES. MARCA DE REFERÊNCIA: (DESCARPACK), (MEDIX), EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p> | CX | 500 |
| 04 | <p>LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PP (MXM ES1805000000461)</p> <p>LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL E USO ÚNICO, PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRO. POSSUIR REGISTRO DA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)</p> <p>VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES.</p> | CX | 300 |

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA |
|------|---|---------|---------------------------|
| | APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES. MARCA DE REFERÊNCIA: (DESCARPACK), (MEDIX), EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE. | | |

3.2. As quantidades previstas são meramente estimadas, não ficando o SESC/PE vinculado a contratar os mesmos em sua totalidade e/ou preços registrados.

3.3. Sendo Registro de Preços, o SESC/DR-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

4 – LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

SESC CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 03.482.931/0026-10

BR – 101 Sul, Km 80, acesso pela Rua dos Sonhos, Galpão I – Bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/ PE

CEP: 54315-085

Responsável: Renato Alves Galvão

Telefone para contato: (81) 3223-2614

Horário de atendimento: 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:30h

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Prazo de entrega: **15 (quinze) dias corridos** após emissão do Pedido de Compra – PC, a entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo SESC/PE para esse fim, sem custo adicional, no endereço indicado no item 4 deste Termo de Referência.

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado dentro do prazo de entrega, após a emissão de PC emitido pela Coordenação de Compras.

5.1.2. Todas as despesas com serviços de fornecimento e entregas correrão às custas do(s) licitante(s) arrematante(s) como: hospedagem, transporte, alimentação e etc.

5.1.3. A Empresa fornecedora deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo SESC/PE com a quantidade suficiente de ajudantes e com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos com horário a combinar em virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial.

5.1.4. Os funcionários responsáveis pela entrega e descargas deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.5. Os produtos a serem fornecidos deverão ter o prazo de validade/garantia, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias específicas, quando for o caso, devidamente identificado com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as especificações contidas no item 3 deste Termo de Referência.

5.2. Condição de pagamento: **30 (trinta) dias corridos** após entrega do material com apresentação da nota fiscal.

5.2.1. Em suas propostas, os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo FORNECEDOR, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura e aceite definitivo da fiscalização do SESC/DR-PE, não se admitindo antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras. Boletos bancários serão aceitos, desde que não sejam registrados em Cartório de Protesto.

6 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Fornecer, os materiais/produtos no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra (PC).

6.1.1. Qualquer atraso na entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

6.2. Entregar os produtos/materiais em conformidade com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência;

6.3. Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**.

6.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.5. A entrega, com a carga e descarga dos produtos, no local indicado neste Termo de Referência é de responsabilidade do FORNECEDOR;

6.6. Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

6.7. O Fornecedor fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

6.10. O Gerenciador (SESC-PE) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do Fornecedor para outras unidades, quaisquer que sejam.

6.11. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao Sesc/DR-PE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

6.12. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência ou no Pedido de Compra (PC).

7. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

7.1. Efetuar o pagamento de acordo com o edital;

7.2. Comunicar imediatamente ao fornecedor qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

7.3. Receber provisoriamente o(s) produto(s), disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo Fornecedor, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.6. Fornecer atestado de capacidade técnica ao FORNECEDOR, quando solicitado, desde que as obrigações contratuais tenham sido satisfatoriamente atendidas.

7.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

7.8. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7.9. Efetuar, com pontualidade, o pagamento ao FORNECEDOR, após entrega dos produtos, de acordo com os prazos estabelecidos.

8 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O recebimento definitivo dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc-PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

a) Provisoriamente, por funcionário do Sesc-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota fiscal a data de recebimento do provisório pelo técnico responsável. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de notificação pelos Sesc/PE à empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc PE;

b) Definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório dos produtos, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada, bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência;

c) O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo este, substituir, quaisquer produtos que não atendam às especificações ou apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior. A substituição decorrente de produtos ou materiais incompatíveis com as especificações, que apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior, em desconformidade com o item 3 deste Termo de Referência, deverá ser efetivada em até **10 (dez) dias corridos**, contados da comunicação formal realizada pelo GERENCIADOR.

d) Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal.

8.2. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades apresentadas após o recebimento definitivo.

9. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 CATÁLOGOS (PARA TODOS OS ITENS): As empresas deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, para cada item arrematado: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a) Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s), conforme estabelecido no subitem 9.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão de Licitação, realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

e) A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta comercial, o REGISTRO DO PRODUTO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme exigência da ANVISA; COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO PUBLICADO EM D.O.U.; ou na relação de publicação da ANVISA, considerando a descrição dos itens contidas no item 03 deste Termo de Referência.

f) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

9.2. AMOSTRA: Caso julgue necessário, a área técnica do SESC-PE poderá solicitar a apresentação de amostra (s) física (s) do (s) item (ns) / produto (s), aos licitantes classificados com o menor preço, para o item arrematado, devendo a amostra apresentada estar em conformidade com as especificações do produto cotado na proposta da empresa classificada, devendo ser (em) entregue (s) **em até 03 (três) dias úteis** para empresas com sede na região metropolitana de Recife ou **em até 05 (cinco) dias úteis** para empresas sediadas fora da região metropolitana do Recife, contados da data da convocação da Comissão de Licitação, **no Edifício “CASA DO COMÉRCIO”, Sede da Federação do Comércio SESC/SENAC, Rua Visconde de Suassuna Número nº 265, Bairro: Santo Amaro, 1º Andar, Divisão de Programas Sociais, Coordenação de Odontologia, Telefone: (81) 99825-2248/ (81) 3216-1616, Ramal: 1753.**

a) A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do licitante fixada em local de fácil visualização, contendo o nome e número do item/lote cotado.

b) Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras serão:

b.1) Análise de conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência; e

b.2) Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados/acabamentos.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- c) Durante o período de exame da amostra, a área técnica do SESC-PE poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes da amostra.
- d) O Sesc-PE pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada.
- e) Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo **10 (dez) dias**, contados da homologação do processo licitatório.
- f) Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até **30 (trinta) dias**. Vencido este prazo, o Sesc-PE poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.

10. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado apresentado deverá ser em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive constando o nome, o cargo e a assinatura do responsável pelo emitente, devendo informar ainda se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto ofertado e com os serviços de instalação/montagem dos produtos entregues, se houver.

10.1.1 O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRORROGABILIDADE

11.1. A vigência da ATA será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme o artigo 45 da Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

11.2. Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação do Sesc/DR-PE no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários **Fábio de Melo Pontes, Coordenador de Almoxarifado** e **Thiago Reis Picanço, Coordenador de Saúde Bucal e Bem-Estar**.



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 055/2026 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1091912 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.2. Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo (s) fiscal(is) deve(rão) assinar o “Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização.”

13. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Será responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Thiago Reis Picanço.